PROCESSO N.º 611/09 PROTOCOLO N.º 7.505.550-1

PARECER CEE/CEB N.º 250/10 APROVADO EM 04/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UMUARAMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio na modalidade Educação para Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício nº 2250/09-GS/SEED (fls. 776), de 16 de junho de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 04 de fevereiro de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio, Município de Umuarama, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2009.

A Resolução SEED nº 3949/09 (fls. 17) autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental – Fases I e II e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006, e reconheceu, automaticamente, os respectivos cursos (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE nº 08/00-CEE/PR).

O DET/SEED procedeu a análise dos aspectos pedagógicos constantes nos documentos anexados ao protocolado nº 7.505.550-1 e foi de parecer favorável à renovação de reconhecimento solicitada, para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio (fls.769).

PROCESSO N.º 611/09

O Parecer nº 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio – EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.

2. Constam do Processo:

a) comprovante de aprovação de relatórios finais (fls. 30);
b) licença sanitária (fls.39);
c) laudo Corpo de Bombeiros (fls. 41);
d) indicação de melhorias no prédio e instalações (fls.43);
e) atualização de materiais, equipamentos e laboratório (fls. 332, 333);
f) acervo bibliográfico (fls.486 a 641);
g) ato de aprovação do regimento escolar (fls. 670);
h) relatório de avaliação da proposta pedagógico-curricular (fls.340 a 390).
i) direito de uso do prédio[1](fls.45).

3. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fases II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- O horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

1 O CEEBJA de Umuarama – Ensino Fundamental e Médio está instalado em prédio próprio do Poder Público do Governo do Estado do Paraná (fls. 45).

PROCESSO N.º 611/09

4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária de1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls.415) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 416), conforme matrizes curriculares a seguir:

4.1 Matriz Curricular Ensino Fundamental – FASE II

Prot. Geral

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

ESTABELECIMENTO: CEEBJA UMUARAMA
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: UMUARAMA NRE: UMUARAMA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso	***1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a***	

*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.

4.2 Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA UMUARAMA		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: UMUARAMA	NRE: UMUARAMA	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	**1200**	**1440**
Total de Carga Horária do Curso	***1200 horas ou 1440 h/a***	

5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Ensino Fundamental – Fase II

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Ana Odete Cray Lombriler	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Eliara Silva Sant'Ana	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Eliezer Batista Oliveira	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês
Jaquicilene Ignácio da Silva	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Sandra Regina Padilha de Valderrama	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Nilva de Glória Frasca Rossi	Arte	Educação Artística/Habilitação em Artes Plásticas
Suzany Carrilho Cardoso	Arte	Educação Artística/Habilitação em Artes Plásticas
Conceição Aparecida Bueno	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Mariza de Russi Antunes	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Rosemeire Aparecida Alves	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Paula Cristina Teixeira	Educação Física	Educação Física
Silvia Regina Nishiyama Sucupira	Educação Física	Educação Física
Donizete Augusto dos Santos	Matemática	Ciências/Habilitação: Matemática
Flávio Geraldo de Oliveira	Matemática	Ciências/Habilitação: Matemática
Gisele Carmo do Bem	Matemática	Matemática
Regis Marcelo Trentim	Matemática	Matemática
Rinaldo Antoniassi	Matemática	Matemática
Sebastião Carlos de Souza	Matemática	Ciências/Habilitação: Matemática
Dalva Inês amadeu	Ciências	Ciências/Habilitação: Matemática

PROCESSO N.º 611/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Cássia Adalgisa Schimit Guraleski	Ciências	Ciências/Habilitação: Matemática
I(vanete Aparecida da Silva	História	História
Marilza Braga de Lima	História	Estudos Sociais/Habilitação: História
Shirlei da Costa Jardim	História	Estudos Sociais/Habilitação: História e Geografia
Creonice Suyeyassu Ravazzi	Geografia	Estudos Sociais/Habilitação: Geografia
Sidneia Aparecida Bazo	Geografia	Estudos Sociais/Habilitação: Geografia

Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Ana Odete Cray Lombriler	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Aparecida GentilinPROCESSO N.º 611/09	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Eliara Silva Sant'Ana	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Rosângela Aparecida Garcia	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Sandra Regina Padilha de Valderrama	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Mariza de Russi Antunes	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Letras – Port/Inglês e Inglês com as respectivas Literaturas
Nilva de Glória Frasca Rossi	Arte	Educação Artística/Habilitação em Artes Plásticas
Suzany Carrilho Cardoso	Arte	Educação Artística/Habilitação em Artes Plásticas
Ercio Luiz dos Santos	Filosofia	Filosofia
Elizabeth Merege Vargas Mella	Sociologia[2]	Pedagogia/Habilitação: Orientação Educacional
Maria Lucia Bogo Silveira	Educação Física	Educação Física
Paula Cristina Teixeira	Educação Física	Educação Física

2*Ressalte-se à instituição que conforme Deliberação nº 03/08 – CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente por professores licenciados na mencionada disciplina.

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Flávio Geraldo de Oliveira	Matemática	Ciências/Habilitação: Matemática
Franciely Pereira Lisboa	Matemática	Matemática
Jaqueline Mendonça Felix	Matemática	Matemática
Sebastião Carlos de Souza	Matemática	Ciências/Habilitação: Matemática
Vera Lucia Coltro Bezagio	Matemática	Ciências/Habilitação: Matemática
Francieli Krutsch Garcia	Química	Licenciada em Química Industrial
Magali Ferreira Tavares	Química	Química
Maria alice de Mello	Física	Física
Eliane Aparecida Pieroli Martins	Biologia	Ciências/Habilitação em Biologia
Maria Cristina Ferrarin	Biologia	Ciências/Habilitação em Biologia
Suely Satiko Tamura	Biologia	Ciências Biológicas
Marilza Braga de Lima	História	Estudos Sociais/Habilitação: História
Shirlei da Costa Jardim	História	Estudos Sociais/Habilitação: História e Geografia
Aparecida Fernandes Brito	Geografia	Geografia
Maria Oliveira Albano Paschoal	Geografia	Geografia
Sidneia Aparecida Bazo	Geografia	Estudos Sociais/Habilitação: Geografia

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 67/09, do NRE de Umuarama (fls. 472), constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foram de parecer favorável à renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

PROCESSO N.º 611/09

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Umuarama (fls. 473), e o Parecer n.º 289/09-CEB/CEE/PR, somos favoráveis à renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), do Centro Estadual de Educação Básica de Umuarama – Ensino Fundamental – Fase II e Médio, Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2009.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, devem estar condicionadas ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de março 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB